

## PORTARIA/IPESC Nº 1094/2016

### “Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Lésia Maria Beloni Ugatti, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Carreira VII, Classe E, Matrícula nº 001120, constante do Processo/IPESC nº 001/2016, protocolizado no dia 07/01/2016; **considerando** o disposto no art. 20, I, c da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005; e **considerando** que a servidora é participante do IPESC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede aposentadoria à servidora **LÉSIA MARIA BELONI UGATTI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Carreira VII, Classe E, matrícula nº 001120, a partir de 07/01/2016, no permissivo do disposto no art. 20, I, c da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2016, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE.


PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

São José do Calçado–ES, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente  
Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. nº 4.589/2013